

## **Documentação para Sinistro por Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente do Cônjuge**

Declaração médica de acidentes pessoais preenchido, datado e assinado pelo segurado ou o seu representante legal e pelo médico assistente, mesmo quando se tratar de acidente no trabalho.

Cópia autenticada da carteira de identidade ou carteira de habilitação, do CPF e do comprovante de residência (contas de consumo - luz, gás, água ou telefone fixo) do cônjuge, na impossibilidade deste, declaração de domicílio.

Contracheque do mês da ocorrência do Acidente (empregado).

Contracheque da FRG do mês da ocorrência do Acidente (aposentados).

Comprovante do salário real de contribuição à FRG do mês da ocorrência do acidente (vinculados). Cópia autenticada da certidão de casamento.

Cópia autenticada da carteira de identidade ou carteira de habilitação, do CPF e do comprovante de residência (contas de consumo – luz, gás, água ou telefone fixo) do segurado. Na impossibilidade deste, declaração de domicílio. Autorização de pagamento.

Cópia autenticada do boletim de ocorrência ou certidão de ocorrência Policial, quando necessário.

Cópia autenticada da carteira nacional de habilitação, se o cônjuge era condutor do veículo na ocasião do acidente. Laudo de exames.

Cópia autenticada do termo de curatela definitivo, em caso de invalidez permanente total com alienação mental

